



LEI Nº 4.520, de
08 de agosto de 2014

Dá denominação de “SUBOFICIAL
BENEDITO NUNES FERRAZ DA
SILVA”, ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “SUBOFICIAL BENEDITO NUNES FERRAZ DA SILVA”, a praça localizada no Residencial COOPEMI – Cooperativa de Edificações em Mutirão e Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de 2014.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 0013-2014, de autoria do Vereador Régis Yasumura.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.